



自然人選民登記
RECENSEAMENTO ELEITORAL
DE PESSOAS SINGULARES

**MARCAÇÃO PRÉVIA PARA
INSCRIÇÃO COLECTIVA**

Antes do preenchimento, leia, no verso, a “Informação sobre o recenseamento eleitoral das pessoas singulares – marcação prévia para inscrição colectiva”

1. Dados do requerimento *(cada impresso corresponde, apenas, a um endereço de escola ou organização; para diferentes instalações preenchem-se diferentes impressos)*

1.1 Designação da escola ou
organização

1.2 Designação da actividade
(caso definida)

1.3 Endereço

1.4 Localização

Andar

➤ Recinto:

☐

Fechado

☐

Aberto

➤ Electricidade para acesso ao sistema
informativo:

☐

Sim

☐

Não

➤ Elevador:

☐

Sim

☐

Não

- 1.5 Datas para a inscrição *(para melhor organização da marcação colectiva, preencha mais do que uma data)*

	Data	Período
1.ª opção		
2.ª opção		

- 1.6 Número de pessoas (estimativa)..... Total

➤ N.º de pessoas que completaram 17 anos, mas que ainda não perfazem 18 anos, nem estão inscritas

(o menor deve ser acompanhado pelo seu representante legal – pai, mãe ou tutor – ou entregar uma declaração de consentimento assinada por este. O modelo para a declaração está disponível na página electrónica www.re.gov.mo, devendo o requerente estar munido do original do seu BIR)

➤ N.º de pessoas que completaram 18 anos e não estão inscritas

(o requerente deve estar munido do original do seu BIR)

➤ N.º de pessoas que pretendem actualizar os dados do recenseamento eleitoral

(o requerente deve estar munido do original do seu BIR)

2. Dados do responsável da escola ou organização

Nome

Cargo

3. Dados da pessoa de contacto *(dados da pessoa de contacto designado para comunicar com o SAFP)*

Nome

Telefone

Cargo

Período de contacto

“Declaração para a recolha dos dados pessoais”

Concordo e tomei conhecimento sobre o seguinte:

1. Todas as informações fornecidas ao SAFP são verdadeiras e são para efeitos do requerimento desse serviço.
2. Tenho o direito de acesso e de rectificação dos dados pessoais na posse do SAFP. O exercício do direito referido, deve ser procedido conforme um dos métodos mencionados no “III. Método de requerimento” da “Informação”.
3. Em cumprimento de obrigações legais, o SAFP poderá transmitir os meus dados pessoais, para órgãos e entidades competentes, assim como, para terceiros ou órgãos administrativos ou judiciais relacionados para proceder ao tratamento do respectivo serviço.

Data _____ Ass. da pessoa de contacto _____ Ass. do responsável da escola ou organização _____

(Aponha o carimbo oficial)



**Informação sobre o Recenseamento Eleitoral das pessoas singulares
- Marcação prévia para inscrição colectiva**

I. Objectivos

Nos termos da Lei do Recenseamento Eleitoral vigente, as pessoas singulares com capacidade eleitoral e não inscritas podem recensear-se ao longo de todo o ano, podendo ainda os eleitores inscritos actualizar, a qualquer momento, os seus dados conforme o previsto na lei. Para reforçar a publicidade e a divulgação destas possibilidades legais, o SAEP em colaboração com as escolas e organizações sem fins lucrativos, promove, nomeadamente junto da juventude, actividades destinadas a mobilizar os residentes com capacidade eleitoral no sentido de se recensearem o mais cedo possível e, assim, terem possibilidade de exercer o direito de eleger e de ser eleitos no futuro.

II. Destinatários

Escolas e organizações sem fins lucrativos com 50 ou mais pessoas com capacidade eleitoral e que pretendam recensear-se.

III. Método de requerimento

1. Preenchimento do impresso “Recenseamento eleitoral das pessoas singulares - marcação prévia para inscrição colectiva”;
2. Preenchimento, se possível, de todos os espaços do impresso, incluindo designação e endereço da escola ou organização, dados do pessoal de contacto, horário e local, instalações disponíveis e número estimado de pessoas e aposição de carimbo;

Remissão do impresso devidamente preenchido ao SAEP, através de um dos seguintes meios:

- Fax: **89871017**
- Endereço electrónico: dae_info@safp.gov.mo
- Correio ou entrega pessoal: Rua do Campo, n.º 162, Edf. Administração Pública, R/C, Macau, indicando no envelope: “Recenseamento eleitoral das pessoas singulares - marcação prévia para inscrição colectiva”

IV. Observações:

- Cada impresso serve para indicar instalações com um único endereço; caso hajam instalações em locais diferentes, é favor preencher um impresso para cada um dos locais;
- Devem ser preenchidos, com todos os pormenores possíveis, os dados do pessoal de contacto para facilitar a comunicação;
- Quanto ao horário, o SAEP, tendo em conta as marcações feitas e outros factores, tais como horas pretendidas, combinará com as escolas ou organizações o horário mais adequado;
- Para facilitar os trabalhos, as entidades interessadas na marcação prévia devem apresentar o respectivo pedido com 5 dias úteis de antecedência;
- O local deve ter electricidade para poder ser utilizada pelo sistema informático de recenseamento;
- Para aproveitar, da forma melhor, os recursos públicos e facilitar a necessária preparação, deve ser estimado o número de pessoas com capacidade eleitoral e não inscritas e fornecidos os respectivos dados, devendo o número total incluir todos os potenciais recenseáveis, incluindo os inscritos cuja actualização de dados seja necessária.

V. Notas

1. Os residentes permanentes com mais de 18 anos podem, munidos com o respectivo Bilhete de Identidade de Residente Permanente, tratar in loco a respectiva inscrição no recenseamento eleitoral;
2. Os residentes permanentes com 17 anos completos podem, acompanhados pelo seu representante legal (pai, mãe ou tutor) ou com a Declaração de Consentimento de Antecipação do Recenseamento Eleitoral assinada por aquele, fazer a inscrição no recenseamento eleitoral a título antecipado, desde que apresentem o original do seu Bilhete de Identidade de Residente Permanente;
3. Considera-se, para este efeito, que têm 17 anos completos todos os jovens que completaram 17 anos até ao dia anterior ao da inscrição, acontecendo o mesmo em relação à data em que se considera terem completado 18 anos;
4. O impresso “Recenseamento eleitoral das pessoas singulares - marcação prévia para inscrição colectiva” e a “Declaração de Consentimento de Antecipação do Recenseamento Eleitoral” encontram-se disponíveis na página electrónica do recenseamento eleitoral www.re.gov.mo.
5. Pedido de informações: telefone 89871704, fax 89871017.